



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL PAULINHO OLIVEIRA (MÚSICO AMERICANENSE) CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS RAIS LEI ALDIR BLANC - INCISO III

I - Introdução

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Americana comunica que **encontram-se abertas no período de 16 a 25 de novembro de 2020 as inscrições para apresentação de projetos culturais** via protocolo digital disponível no site da Prefeitura de Americana em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 20 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020."

Poderão participar deste edital artistas individuais ou em grupo (coletivos), que comprovem morar na cidade de Americana há pelo menos 12 meses, com propostas de temáticas relacionadas às artes de Teatro, Música, Cinema, Vídeo, fotografia, artes plásticas, Dança, Literatura, folclore, artesanato, blocos carnavalescos e escolas de samba; independentemente do número de propostas de cada segmento cultural.

As propostas deverão contemplar a apresentação de trabalhos de classificação etária destinada a todos os públicos, que visem o fomento da arte e da cultura no Município de Americana, podendo contemplar ações e políticas relacionadas à diversidade cultural.

As propostas podem abordar, dentre outras, manifestações de cultura afro, causas identitárias e de equidade de gênero (temáticas LGBTQIA+), pessoas com deficiências, projetos de formação para crianças e adolescentes, incentivo à pesquisa histórica e cultural, economia criativa e demais propostas ligadas às linguagens artísticas;

II - Recursos

O primeiro lote de recursos destinados ao Município de Americana, para atender as finalidades previstas no inciso III do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, no montante de R\$- 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), será dividido em quatro faixas de premiação, sendo duas reservadas a propostas de coletivos e duas para propostas individuais.

Havendo sobra de recursos em qualquer das faixas, os valores serão automaticamente remanejados para as faixas com maior demanda, com preferência para as faixas de menor valor.

Os critérios de remanejamento dos recursos atenderão a seguinte ordem:

1 - Aumento no número de prêmios, sem alteração do valor da premiação;

2 - Aumento do valor da premiação, mantendo-se o número de prêmios, caso ainda sobre recursos;

Eventual sobra de recursos, já previstos no plano de ação aprovado junto ao Ministério do Turismo, deverá ser aplicado mediante a abertura de

um novo edital para o lote dois.

III - Faixas de premiação

FAIXA I

Categoria: Prêmio destinado a grupos, coletivos, bandas, associações, mediante apresentação de portfólio de atividades e projetos com execução até dia 30 de abril de 2.021:

- Total de Prêmios: 14
- Valor de cada projeto - R\$ 8.000,00
- Total de recursos da Faixa - R\$ 112.000,00

Nessa categoria serão premiados o histórico do grupo ao longo de sua existência, com contrapartida de projeto que seja executado até a data limite de 30 de abril de 2.021 (conforme definido na Lei Federal nº 14.017/2020), podendo a execução ser virtual ou presencial - orientado pelas definições do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.

Serão admitidos a participar da seleção Grupos, coletivos, bandas, associações, etc... que comprovem atuação na área cultural do município em período superior a doze meses, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha devidamente preenchida (fornecida pela SECTUR)
2. Relatório descritivo das atividades;
3. Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações etc...;

FAIXA II

Categoria: Prêmio destinado a grupos, coletivos, bandas, associações mediante a apresentação de projetos.

- Total de Prêmios: 42
- Valor de cada projeto - R\$ 5.000,00
- Total de recursos da faixa - R\$ 210.000,00

Nesta categoria poderão ser contempladas propostas de pesquisa, criação, manutenção, circulação e difusão de projetos culturais, das sete Câmaras Setoriais abrangidas por este Edital, sendo que o resultado final do projeto poderá ser apresentado após as autoridades sanitárias declararem ser seguro o agrupamento de pessoas/público.

Serão admitidos a participar da seleção Grupos, Coletivos, Bandas, Associações etc..., que apresentem projetos de interatividade com o público, na forma virtual ou presencial (quando for possível) ou híbrido, isto é, que permita as duas formas de interação.

É necessário que os proponentes comprovem atuação na área cultural do município em período superior a doze meses, através dos seguintes documentos:

1. Ficha devidamente preenchida (fornecida pela SECTUR);
2. Relatório descritivo das atividades;
3. Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações etc;

FAIXA III

Destinado a artistas individuais ou em dupla - Seleção para vídeos



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração

Omar Najjar - Prefeito

Diagramação

Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



e eventos online

- Total de Prêmios: 84
- Valor de cada projeto - R\$ 1.500,00
- Total de recursos da Faixa -R\$ 126.000,00

Poderão participar projetos de artistas vinculados às sete Câmaras Setoriais abrangidas por este Edital, com material gravado em vídeo, de 3 a 5 minutos de duração, demonstrando a sua arte. O vídeo deve ser gravado com equipamento profissional ou celular na posição horizontal. Serão admitidos a participar da seleção artistas individuais ou em duplas que comprovem atuação na área cultural do município em período superior a doze meses, mediante a apresentação seguintes documentos:

- 1 - Ficha devidamente preenchida
- 2 - Relatório descritivo das atividades;
- 3 - Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações etc;

FAIXA IV

Destinado a artistas individuais ou em duplas. Seleção por portfólio, prêmio.

Total de Prêmios: 112
 Valor de cada projeto - R\$ 1.000,00
 Total de recursos da Faixa -R\$ 112.000,00

Poderão participar artistas individuais ligados às das sete Câmaras Setoriais abrangidas por este Edital, através da apresentação simples de portfólio de trabalho.

Serão admitidos a participar da seleção artistas individuais ou em duplas que comprovem atuação na área cultural do município em período superior a um ano, através dos seguintes documentos:

1. Ficha devidamente preenchida;
2. Relatório descritivo das atividades (pode ser de próprio punho);
3. Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações etc;

IV - Critérios de avaliação

1. Os critérios de avaliação para as faixas I e II seguirão a seguinte ordem:

- 1º - Projetos de proponentes que tenham vínculo com a cadeia de Economia Criativa do Município de Americana.
- 2º - Que priorize a pesquisa e difusão do conhecimento e técnicas de atuação;
- 3º - Que tenha caráter de formação tanto de seus membros quanto do público alvo;
- 4º - Que promovam a inclusão social, de gênero, raça, cor, credo;
- 5º - Que valorizem o artista local;

2. Os critérios de avaliação para as faixas III e IV seguirão a seguinte ordem:

- 1º - Comprovação pelo proponente de que depende da arte e da cultura para a subsistência, mediante auto declaração ou declaração de terceiros ou comprovação de vínculo de trabalho ou contrato de trabalho.
- 2º - Vulnerabilidade financeira ou social do artista, comprovada por declaração de próprio punho.
- 3º - Tempo de atuação na área, comprovada no portfólio de inscrição.

V - Comissão de avaliação

Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por três conselheiros do Conselho Municipal de Cultura, sendo obrigatório que um dos membros seja representante da câmara setorial ao qual o projeto está vinculado e outros dois conselheiros indicados pelas demais câmaras e/ou pela Sectar.

O integrante da comissão que mantiver qualquer relação, pessoal ou profissional, com os artistas ou coletivos proponentes fica impedido de participar da avaliação do projeto por eles apresentados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Americana.



DOE SANGUE

O BANCO DE SANGUE PRECISA COM URGÊNCIA DE DOAÇÕES DE SANGUE TIPO O NEGATIVO, MAS TODOS OS TIPOS SANGUÍNEOS TAMBÉM SÃO NECESSÁRIOS.

Os doadores de sangue devem agendar o procedimento para segunda, terça, quinta ou sexta-feira, das 8h às 11h30, pelo telefone: 3468-1739.

Avenida da Saúde, nº 415, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

FICHA DE CREDENCIAMENTO INCISO III – LEI ALDIR BLANC

Poderão participar deste edital artistas individuais ou em grupo (coletivos), que comprovem morar na cidade de Americana há pelo menos 12 meses, com propostas de temáticas relacionadas às artes de Teatro, Música, Cinema, Vídeo, fotografia, artes plásticas, Dança, Literatura, folclore, artesanato, blocos carnavalescos e escolas de samba; independentemente do número de propostas de cada segmento cultural.

As propostas deverão contemplar a apresentação de trabalhos de classificação etária destinada a todos os públicos, que visem o fomento da arte e da cultura no Município de Americana, podendo contemplar ações e políticas relacionadas à diversidade cultural.

As propostas podem abordar, dentre outras, manifestações de cultura afro, causas identitárias e de equidade de gênero (temáticas LGBTQIA+), pessoas com deficiências, projetos de formação para crianças e adolescentes, incentivo à pesquisa histórica e cultural, economia criativa e demais propostas ligadas às linguagens artísticas;

1 - ASSINALE ABAIXO QUAL A SITUAÇÃO DO PROPONENTE:

- () Pessoa Física - **Preencher item 4.1 da ficha de credenciamento**
- () Micro Empreendedor Individual (MEI) - **Preencher item 4.2 da ficha de credenciamento**
- () Grupo, coletivo ou entidade sem CNPJ - **Preencher item 4.3 da ficha de credenciamento**
- () Grupo, coletivo ou entidade com CNPJ - **Preencher item 4.4 da ficha de credenciamento**

2 - AREA DE ATUAÇÃO ARTISTICA DO PROPONENTE : (pode assinalar mais que uma área)

- () ARTES PLÁSTICAS
- () CINE/FOTO/VÍDEO.
- () DANÇA
- () FOLCLORE
- () LITERATURA
- () MUSICA
- () TEATRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

3 - ESCOLHA A FAIXA DE PREMIAÇÃO QUE DESEJA CONCORRER

() FAIXA I

Categoria: Prêmio destinado a grupos, coletivos, bandas, associações, mediante apresentação de portfólio de atividades e projetos com execução até dia 30 de abril de 2.021:

- Total de Prêmios: 14
- Valor de cada projeto – R\$ 8.000,00
- Total de recursos da Faixa – R\$ 112.000,00

() FAIXA II

Categoria: Prêmio destinado a grupos, coletivos, bandas, associações mediante a apresentação de projetos.

- Total de Prêmios: 42
- Valor de cada projeto – R\$ 5.000,00
- Total de recursos da faixa – R\$ 210.000,00

() FAIXA III

Destinado a artistas individuais ou em dupla – Seleção para vídeos e eventos online

- Total de Prêmios: 84
- Valor de cada projeto – R\$ 1.500,00
- Total de recursos da Faixa –R\$ 126.000,00

() FAIXA IV

Destinado a artistas individuais ou em duplas. Seleção por portfólio, prêmio.

Total de Prêmios: 112

Valor de cada projeto – R\$ 1.000,00

Total de recursos da Faixa –R\$ 112.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

4 - DOCUMENTAÇÃO

4.1 – PESSOA FÍSICA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

TELEFONE DE CONTATO () _____ - _____

EMAIL: _____

DADOS BANCARIOS EM NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

BANCO: _____

AGENCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- b) CÓPIA DA INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP OU NIT (Necessário para efetuar pagamento)
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- e) Resumo das atividades desenvolvidas pelo requerente, através de comprovações de sua atuação mediante matérias em jornais, sites, material de vídeo e fotos, declarações de terceiros que possam comprovar a existência e os trabalhos desenvolvidos pelo proponente nos últimos doze meses, antes da pandemia.

4.2 – MEI – (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

TELEFONE DE CONTATO () _____ - _____

EMAIL: _____

DADOS BANCARIOS EM NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

BANCO: _____

AGENCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- b) CÓPIA DA INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP OU NIT (Necessário para efetuar pagamento)
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- e) Resumo das atividades desenvolvidas pelo requerente, através de comprovações de sua atuação mediante matérias em jornais, sites, material de vídeo e fotos, declarações de terceiros que possam comprovar a existência e os trabalhos desenvolvidos pelo proponente nos últimos doze meses, antes da pandemia.

4.2 – MEI – (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

TELEFONE DE CONTATO () _____ - _____

EMAIL: _____

DADOS BANCARIOS EM NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

BANCO: _____

AGENCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:

- f) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- g) Cópia do cartão do CNPJ
- h) Cópia de comprovante atual de endereço;
- i) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- j) Resumo das atividades desenvolvidas pelo requerente, através de comprovações de sua atuação mediante matérias em jornais, sites, material de vídeo e fotos, declarações de terceiros que possam comprovar a existência e os trabalhos desenvolvidos pelo proponente nos últimos doze meses, antes da pandemia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

4.3 – GRUPOS, COLETIVOS E ENTIDADES SEM CNPJ (CADASTRO GERAL DE PESSOAS JURÍDICAS)

IDENTIFICAÇÃO:

DADOS DO GRUPO / COLETIVO

NOME DO GRUPO OU COLETIVO: _____

ENDEREÇO COMPLETO DO GRUPO: _____

ANO DE FUNDAÇÃO: ____/____/____

DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO

NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO / COLETIVO _____

ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL _____

RG: ____ . ____ . ____ - ____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____

PIS/PASEP/NIT:

TELEFONE DE CONTATO () _____ - _____

EMAIL: _____

SITE: _____

REDES SOCIAIS: _____

DADOS BANCARIOS EM NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

BANCO: _____

AGENCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- b) CÓPIA DA INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP OU NIT (Necessário para efetuar pagamento)
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- e) Resumo das atividades desenvolvidas pelo requerente, através de comprovações de sua atuação mediante matérias em jornais, sites, material de vídeo e fotos, declarações de terceiros que possam comprovar a existência e os trabalhos desenvolvidos pelo proponente nos últimos doze meses, antes da pandemia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

4.4 – GRUPOS, COLETIVOS E ENTIDADES/EMPRESAS COM CNPJ

DADOS DA ENTIDADE / EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

ANO DE FUNDAÇÃO: ____/____/____

CNPJ: _____ Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

TELEFONE DE CONTATO: () _____ - _____

EMAIL: _____

SITE: _____

REDES SOCIAIS: _____

DADOS BANCARIOS EM NOME DA EMPRESA OU ENTIDADE

BANCO: _____

AGENCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL PELA EMPRESA OU ENTIDADE

NOME DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA / ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO _____

ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL _____

RG: _____._____._____ - CPF: _____._____._____ - _____

TELEFONE DE CONTATO () _____ - _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS:

Do A ao H - ENTIDADES JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS

Do I ao P - ENTIDADES JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS

- a) Cópia do contrato social de constituição da empresa;
- b) Cópia da última alteração do contrato social (se houver);
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia de comprovante atual de endereço da empresa;
- e) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da empresa (pessoa jurídica);
- f) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da empresa;
- g) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade;
- h) Breve relatório descritivo das atividades da empresa e o impacto da pandemia no funcionamento da mesma;
- i) Cópia simples do estatuto social da entidade registrada em cartório;
- j) Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- k) Cópia do CNPJ;
- l) Cópia de comprovante atual de endereço da entidade;
- m) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da entidade (pessoa jurídica);
- n) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da entidade;
- o) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade;
- p) Breve relatório descritivo das atividades da entidade e o impacto da pandemia no funcionamento da mesma.

5 - MATERIAL COMPLEMENTAR

5.1 – INSCRITOS NA FAIXA I

- A) - Apresentar histórico do grupo ao longo de sua existência, devidamente documentado por fotos, matérias de jornal ou declaração de terceiros.
- B) – Apresentar contrapartida de projeto que seja executado até a data limite de 30 de abril de 2021 (conforme definido na Lei Federal nº 14.017/2020), podendo a execução ser virtual ou presencial – orientado pelas definições do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS:

Do A ao H - ENTIDADES JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS

Do I ao P - ENTIDADES JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS

- a) Cópia do contrato social de constituição da empresa;
- b) Cópia da última alteração do contrato social (se houver);
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia de comprovante atual de endereço da empresa;
- e) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da empresa (pessoa jurídica);
- f) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da empresa;
- g) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade;
- h) Breve relatório descritivo das atividades da empresa e o impacto da pandemia no funcionamento da mesma;
- i) Cópia simples do estatuto social da entidade registrada em cartório;
- j) Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- k) Cópia do CNPJ;
- l) Cópia de comprovante atual de endereço da entidade;
- m) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da entidade (pessoa jurídica);
- n) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da entidade;
- o) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade;
- p) Breve relatório descritivo das atividades da entidade e o impacto da pandemia no funcionamento da mesma.

5 - MATERIAL COMPLEMENTAR

5.1 – INSCRITOS NA FAIXA I

- A) - Apresentar histórico do grupo ao longo de sua existência, devidamente documentado por fotos, matérias de jornal ou declaração de terceiros.
- B) – Apresentar contrapartida de projeto que seja executado até a data limite de 30 de abril de 2021 (conforme definido na Lei Federal nº 14.017/2020), podendo a execução ser virtual ou presencial – orientado pelas definições do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

ANEXO I

TERMO DE CONCORDÂNCIA

O responsável pelas informações **DECLARA** estar ciente do que determina, em todos os seus termos, a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e seus artigos, bem como pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decretos Municipais nºs 12.510, de 10/08/2020 12.543, de 29/09/2020, bem como pela Resolução COMCULT nº 01/2020, especialmente o seguinte:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

.....

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no caput deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do caput deste artigo.

.....

Americana, de 2020

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os responsáveis pelas informações constantes da Ficha de Credenciamento de*nome do beneficiário*....., para recebimento do subsídio previsto no inciso III do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, bem como por quaisquer outras informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e, ainda, pelas informações lançadas na prestação de contas a que se refere o artigo 10 da referida Lei, assumem total responsabilidade, nos termos da Lei, pela veracidade das informações prestadas.

Americana, de 2020

assinatura

Americana, 16 de novembro de 2020

FERNANDO JOSÉ GIULIANI
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

COMO SE PROTEGER DA COVID-19

USE MÁSCARA

O uso de máscaras caseiras impede a disseminação de partículas expelidas pelo nariz ou pela boca, criando uma barreira física que pode auxiliar na diminuição de casos.

